

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 961, em 21 de setembro de 1976=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de R\$ 475.994,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1.01	- 03.07.020-2-006 - Pessoal Civil.....	162,48	
3.2.5.0.00	- 03.07.020-2-006 - Contr.Prev.Social....	62,10	
0302	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA-1º Grau		
3.2.5.0.00	- 08.42.188-2-008 - Contr.Prev.Social....	1.453,31	
0302	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
3.1.1.1.01	- 08.42.427-2-009 - Pessoal Civil.....	23.301,47	
3.2.3.3.00	- 08.42.427-2-009 - Salario Familia.....	200,00	
3.2.5.0.00	- 08.42.427-2-009 - Contr.Prev. Social....	8.067,01	
	SETOR DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
3.2.5.0.00	- 13.75.428-2-007 - Contr.Prev. Social....	5.149,71	
0402	DIVISÃO DE EXPED.E DOCUMENTAÇÃO		
3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 - Pessoal Civil.....	4.331,91	
0403	SERVIÇO PESSOAL		
3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 - Pessoal Civil.....	579,80	
0404	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 - Pessoal Civil.....	408,18	
3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Contr.Prev.Social....	49,93	
05	DEPTO.DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
0501	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.1.1.01	- 03.08.032-2-007 - Pessoal Civil.....	8.364,51	
3.2.5.0.00	- 03.08.032-2-007 - Contr.Prev.Social....	560,81	
	DEPARTAMENTO DA RECEITA		
0601	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.1.1.01	- 03.08.030-2-007 - Pessoal Civil.....	17.237,56	
3.2.5.0.00	- 03.08.030-2-007 - Contr.Prev.Social....	245,21	
0603	SERVIÇO DA DIVIDA ATIVA		
3.1.1.1.01	- 03.08.030-2-007 - Pessoal Civil.....	701,10	
3.2.5.0.00	- 03.08.030-2-007 - Contr.Prev.Social....	730,50	
0604	DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
3.1.1.1.01	- 03.08.030-2-007 - Pessoal Civil.....	35.368,40	
3.2.5.0.00	- 03.08.030-2-007 - Contr.Prev.Social....	4.042,08	
0702	LIMPEZA PUBLICA		
3.1.1.1.01	- 10.60.325-2-013 - Pessoal Civil.....	22.335,58	
3.2.5.0.00	- 10.60.325-2-007 - Contr.Prev.Social....	27.175,93	
0702	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.1.1.1.01	- 10.60.326-2-013 - Pessoal Civil.....	32.364,30	
3.2.5.0.00	- 10.60.326-2-013 - Contr.Prev.Social....	2.430,40	
0702	PARQUES E JARDINS		
3.1.1.1.01	- 10.68.328-2-013 - Pessoal Civil.....	2.754,76	
3.2.5.0.00	- 10.68.328-2-013 - Contr.Prev.Social....	565,30	

(continua)

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 961, em 21 de setembro de 1976=

(continuação)

0702	VIAS URBANAS		
3.2.5.0.00	- 16.91.575-2-013 - Contr.Prev.Social.....	01	45.821,33
0703	ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.1.1.01	- 16.88.534-2-007 - Pessoal Civil.....	01	165.227,35
3.2.3.3.00	- 16.88.534-2-007 - Salário Família.....	01	640,00
3.2.5.0.00	- 16.88.534-2-007 - Contr.Prev.Social.....	01	49.668,60
0801	PREV.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.1.1.01	- 15.82.495-2002 - Inativos.....	01	15.995,33
	TOTAL.....	01	475.994,95
ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da redução das seguintes - dotações do orçamento vigente, na mesma importância:			
0203	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.1.1.01	- 06.28.166-2-007 - Pessoal Civil.....	01	11.588,00
3.2.3.3.00	- 06.28.166-2-007 - Salário Família.....	01	480,00
0301	GABINETE DO COORDENADOR		
3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 - Pessoal Civil.....	01	53.932,23
3.2.3.3.00	- 03.07.021-2-007 - Salário Família.....	01	800,00
0302	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1º Grau		
3.1.1.1.01	- 08.42.188-2-008 - Pessoal Civil.....	01	922,00
3.2.3.3.00	- 08.42.188-2-008 - Salário Família.....	01	240,00
0302	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
3.1.1.1.01	- 08.46.228-2-011 - Pessoal Civil.....	01	9.685,00
3.2.3.3.00	- 08.46.228-2-011 - Salário Família.....	01	240,00
3.2.5.0.00	- 08.46.228-2-011 - Contr.Prev. Social.....	01	2.083,00
0303	SETOR DE TURISMO		
3.1.1.1.01	- 11.65.363-2-007 - Pessoal Civil.....	01	20.800,00
3.2.3.3.00	- 11.65.363-2-007 - Salário Família.....	01	240,00
3.2.5.0.00	- 11.65.363-2-007 - Contr.Prev. Social.....	01	768,00
	SETOR DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
3.1.1.1.01	- 13.75.428-2-007 - Pessoal Civil.....	01	3.495,91
0401	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 - Pessoal Civil.....	01	4.177,85
3.1.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Desp.Exerc.Anterior....	01	4.040,00
3.2.3.3.00	- 03.07.021-2-007 - Salário Família.....	01	1.280,00
3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Contr.Prev.Social.....	01	1.828,32
0402	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO		
3.1.4.0.00	- 03.07.021-2-007 - Encargos Diversos.....	01	25.000,00
3.1.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Desp.Exerc.Anterior....	01	3.000,00
3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Contr.Prev.Social.....	01	2.042,00
0403	SERVIÇO DO PESSOAL		
3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-007 - Contr.Prev.Social .....	01	679,50
0404	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
3.1.2.0.00	- 03.07.021-2-007 - Material de Consumo....	01	5.000,00
0502	DIV. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
3.1.3.1.00	- 03.08.032-2-007 - Serv. de Terceiros.....	01	40.000,00
3.1.4.0.00	- 03.08.032-2-007 - Encargos Diversos .....	01	5.000,00
3.2.5.0.00	- 03.08.032-2-007 - Contr.Prev. Social .....	01	1.086,88
0503	SERVIÇO DE TESOUREARIA		
3.1.1.1.01	- 03.08.032-2-007 - Pessoal Civil .....	01	195,20
3.2.3.3.00	- 03.08.032-2-007 - Salário de Família.....	01	240,00
3.2.5.0.00	- 03.08.032-2-007 - Contr. Prev. Social .....	01	52,48
0504	DIVISÃO DO MATERIAL		

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

F1 "3"


continuação

LEI Nº 961, em 21 de Setembro de 1.976

0504	DIVISÃO DO MATERIAL		
3.1.1.1.01	- 03.08.032-2-007-	Pessoal Civil .....	5.953,69
3.1.2.0.00	- 03.08.032-2-007-	Material de Consumo.....	15.000,00
0602	DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		
3.1.1.1.01	- 03.08.030-2-007	-Pessoal Civil .....	32.519,70
3.2.3.3.00	- 03.08.030-2-007	-Salario Familia.....	8.000,00
3.2.5.0.00	- 03.08.030-2-007	-Contr.Prev. Social .....	4.395,20
0604	DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
3.2.3.3.00	- 03.08.030-2-007	-Salário Familia .....	320,00
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.1.1.01	- 03:07.021-2-007	-Pessoal Civil.....	13.900,00
3.2.3.3.00	- 03.07.021-2-007	-Salario Familia .....	1.680,00
3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-007	-Contr. Prev. Social.....	75.296,00
0702	PARQUES E JARDINS		
3.1.2.0.00	- 10.68.328-2-013	-Material de Consumo.....	8.000,00
3.2.3.3.00	- 10.68.328-2-013	-Salario Familia .....	240,00
0702	VIAS URBANAS		
3.1.1.1.01	- 16.91.575-2-013	-Pessoal Civil .....	76.891,19
3.2.3.3.00	- 16.91.575-2-013	-Salario Familia.....	700,00
0703	ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.3.2.00	- 16.88.534-2-007	-Serv. de Terceiros .....	34.202,80
		T o t a l .....	475.994,95

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS  
CONCELOS, em 21 de Setembro de 1976.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO